MOÇÃO N° 73/13

Homenagem ao DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO comemorado no dia 28 de outubro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, faz inserir nos seus anais, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO em homenagem ao DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, comemorado no dia 28 de outubro.

O Dia do Funcionário Público foi instituído em 1943, pelo então presidente Getúlio Vargas, através do Decreto-Lei n. 5.936. Em 1990, com o surgimento do novo Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais – Lei 8.112 – a denominação de funcionário foi substituída pela de servidor.

O servidor público se compromete, ao tomar posse, a cumprir os deveres que a Lei lhe impõe e a ser leal a um código de conduta muito rigoroso em função de Estado. Comissões de Ética, recentemente criadas, vigiam o seu comportamento. Assume o servidor o dever de fidelidade a regras cidadãs de devoção ao País, ao bem comum e ao interesse coletivo.

Em 1938, foi fundado o Departamento Administrativo do Serviço Público do Brasil, onde esse tipo de serviço passou a ser mais utilizado. As Leis que regem os direitos e deveres dos funcionários que prestam serviços públicos estão no Decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, motivo pelo qual este é o dia da comemoração deste profissional.

Neste dia do servidor público, recebam os bons e verdadeiros servidores públicos a nossa homenagem, a nossa gratidão e o nosso apelo para que exerçam com orgulho e tenham consciência da grandiosidade da tarefa que lhes é atribuída.

Dê-se conhecimento da presente Moção à Associação dos Funcionários Públicos do Estado da Bahia, ao Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador (SINDSEPS) e a todos os cidadãos do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2013.
TIAGO CORREIA